

**ORDEM DE SERVIÇO**

**Nº 23/P/2014**

**2014 / 11 / 17**

Tendo recebido hoje uma carta de um escritório de advogados sobre a utilização, não autorizada, dos produtos de software “CATIA V5R21” e “SOLID WORKS V21”, determino que:

1. Se estão a ser utilizados nos computadores do ISEL produtos de software não autorizados / licenciados, devem os mesmos ser imediatamente removidos das máquinas sob pena da responsabilidade recair sobre quem persistir nesta ilegalidade;
2. Se utilize, sempre que possível, produtos de software livres de licenciamento em vez de produtos de software comercial, de acordo com a Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro (aprovação do Orçamento de Estado para 2014).

Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, 17 de novembro de 2014

O PRESIDENTE DO ISEL



Doutor Elmano da Fonseca Margato  
*Professor Coordenador c/Agregação*

HP/hi.